

COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP
NEGOCIAÇÕES COLETIVAS
DATA BASE: NOVEMBRO

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em: **Setembro, Outubro e Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

ÍNDICE - INPC (%) IBGE		
DATA BASE	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (Nov/24 a Ago25)
Novembro	COTIA <i>Cotia, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista</i>	4,49%
	OSASCO <i>Osasco, Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira e Taboão da Serra</i>	
	GUARULHOS <i>Guarulhos, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel, Arujá, Igaratá e Suzano</i>	

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, adotar, ou não, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

1. Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória (negocial / sindical / assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais **neste momento**;
2. Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa divulgada pelo SICAP.

Qualquer alteração relativa à questão será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a Contribuição Assistencial Patronal ou informe-se sobre o programa:

["POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP"](#)

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.